Resolução nº : 12699/99
Protocolo nº : 55078/97
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO FÉDER,

R E S O L V E

Determinar a intimação pessoal do Sr. Bento Ilceu Benelli Chimeli, nos termos dos arts. 28 a 30 do Provimento nº 20/94-TC, nos termos da Informação nº 1164/99 e do Parecer nº 19083/99 da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, JOÃO FÉDER, NESTOR BAPTISTA e HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 23 de novembro de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA